

20 — Quotas de emprego: nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

311268991

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 5320/2018

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo (natureza regulamentar)

Abertura de Procedimento

António Miguel Costa Baptista, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 19 de janeiro de 2018, deliberou proceder à abertura de procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo, a qual incidirá sobre o normativo do Plano.

Mais deliberou estabelecer um prazo de 130 dias para a elaboração da alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano, contados a partir da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a alteração regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente *Aviso no Diário da República* — 2.ª série, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada no Núcleo de Urbanismo e Projetos (NUP), todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-mirandadocorvo.pt.

As participações deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por correio para Praça José Falcão, Apartado 77, 3220-206 Miranda do Corvo, ou para o seguinte e-mail: camara@cm-mirandadocorvo.pt.

22 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Costa Baptista*, Prof. Dr.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal de Miranda do Corvo deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar a abertura do procedimento de alteração do PDM de Miranda do Corvo.

b) Fixar um prazo de 15 dias para participação preventiva, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informações no âmbito do procedimento de alteração;

c) Dispensar o acompanhamento do procedimento de alteração, nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do RJIGT;

d) Dispensar o procedimento de alteração de avaliação ambiental, nos termos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT, visto que a mesma não será suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

19 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Costa Baptista*, Prof. Dr.

611228903

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 5321/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/assistente técnico/a/turismo

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 04 de abril de 2018, foi homologada a lista de ordenação final de candidatos/as, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico/a, da carreira e categoria de Assistente Técnico/a, área de Turismo, aberto pelo aviso Ref.ª BEP OE201802/0271 de 08 de fevereiro de 2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na SO Gestão de Pessoal desta autarquia, e está disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, www.cm-montemornovo.pt.

11 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311268204

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 5322/2018

Nos termos do n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 28.10.2016.

Candidatos admitidos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego.	PEC	AP	EPS	Final
Sílvia Maria Andrade Simões	17,00	20,00	18,00	18,20
Ana Paula Marques Cordeiro Fagundo	16,75	12,00	18,00	15,70
Maria Helena Faria de Jesus	13,75	12,00	17,00	14,20
Sara Nogueira Fonseca	11,10	20,00	12,00	14,04
Ariana Margarida Camarneiro Simões	15,75	12,00	13,00	13,80
Márcia da Conceição da Costa Monteiro	12,75	12,00	13,00	12,60
Sandra Cristina Santos Gonçalves	9,63	16,00	12,00	12,25
Ana Gisela Melo Pereira	9,50	16,00	12,00	12,20
Margarida Isabel Maia Rodrigues	11,85	12,00	12,00	11,94
Paula Maria Couceiro Nobre	11,38	12,00	12,00	11,75
Maria Teresa Pimenta Mendes Granada	10,65	12,00	12,00	11,46
Ana Paula Pereira Rainho	10,00	12,00	10,00	10,60

Candidatos/as excluídos/as:

- Alexandra do Carmo Bentos dos Santos e)
- Ana Cristina Abreu Ruivo Quelhas f)
- Ana Filomena dos Santos Nunes e)
- Ana Paula Pereira Bessa Cardoso e)
- Anabela da Costa Pereira e)
- Anabela dos Santos Marçal e)
- Anabela Figueira Varelas e)
- Andreia de Canais Ribeiro e)
- Andreia Isabel Duarte Monteiro e)
- Ângela Andreia Serrano Marques f)
- Ângela Carina Vieira Fernandes Folhas e)
- Ângela Maria Cavaleiro Rama e)
- Ângela Maria Monteiro de Sousa f)
- Carina Sofia Mano Santos f)
- Carla Patrícia Neta Ângelo f)
- Catarina Andreia Ventura Lopes e)
- Cláudia Isabel Pires dos Santos e)
- Cristina Isabel da Silva Pedreiro f)

Cristina Maria Mendes da Silva Carvalho *f)*
 Dorinda da Conceição Mateus Francisco *e)*
 Fátima Luísa de Sousa Marques *e)*
 Filipa Alexandra Ferreira Fernandes *f)*
 Ghislaine Marrucho Lourenço *d)*
 Graça Maria Neto Cardoso *b)*
 Guida Sofia Pessoa Oliveira *e)*
 Helena Maria Gomes Almeida *e)*
 Hermínia Maria Maia de Jesus *a)* e *c)*
 José Alexandre Correia Martins *f)*
 Liliana Nadine Pires Morais *f)*
 Lina Maria Dias Marceneiro Morais *b)*
 Luís Filipe Pinto Silva *e)*
 Margarida Paula Simões Rama *e)*
 Maria da Encarnação Pinto Duarte Sousa Teixeira *e)*
 Maria da Natividade Soles dos Santos *e)*
 Maria de Fátima Oliveira Mendes *e)*
 Maria João Bernardes Ferreira Marques *f)*
 Mariana Oliveira Vieira Lima *f)*
 Nélia Maria Loureiro de Sousa *e)*
 Nídia Catarina Figueiredo de Jesus *e)*
 Patrícia Alexandra da Silva Santos Guardado *e)*
 Paula Maria Martins Lopes *f)*
 Romina Maribel Oliveira de Jesus *e)*
 Sandra Cristina Oliveira Simões *a)*
 Sandra Cristina Simões de Oliveira *e)*
 Sandra Maria de Jesus Fernandes *e)*
 Sílvia Maria Azenha Marques *e)*
 Sónia Isabel Mateus Lopes *e)*
 Susana Irene dos Santos Veneza *e)*
 Suzana Ventura da Silva *g)*
 Tatiana Emanuela Freitas dos Santos *f)*
 Telma Joana Rodrigues Coelho *e)*
 Vítor António de Jesus Davim *f)*

Observações:

a) Não declarou que reunia os requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da LVCR, então em vigor, de acordo com o exigido no ponto 8.1 do aviso de abertura.

b) Não identificou a sua situação jurídico/funcional (ponto 3.1 e 3.2) no formulário de candidatura.

c) Não apresentou declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca: a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; a carreira e categoria, bem como a posição remuneratória detidas; a antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício de atividade que atualmente exerce; a caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa; avaliações de desempenho relativas ao ano de 2012 e ao biénio de 2013/2014, conforme alínea *e)* do ponto 9.1 do aviso de abertura.

d) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, de acordo com o exigido na alínea *c)* do ponto 9.1 do aviso de abertura.

e) Excluído, por nota inferior a 9.50 valores no 1.º Método de Seleção — Prova Escrita de Conhecimentos.

f) Excluído, não comparação no método de seleção.

g) Desistiu do procedimento.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 11.04.2018, encontra-se afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia, conforme previsto na alínea *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação.

11 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

311269371

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso (extrato) n.º 5323/2018

Eng. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público nos termos e para efeitos das disposições conjugadas na alínea *f)*, do n.º 1, do artigo 35.º e artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Mortágua,

em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na Reunião de Câmara realizada a 7 de fevereiro de 2018, a prorrogação do período de vigência do Regulamento de “Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho de Mortágua”, por meio da alteração ao n.º 1, do artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redação:

“1 — O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas ou adotadas entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2021.”

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. José Júlio Henriques Norte*.

311266658

Aviso n.º 5324/2018

Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e Estabelecimento de Medidas Preventivas

José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua torna público, para efeitos do disposto na alínea *f)* do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que sob proposta da Câmara Municipal de Mortágua aprovada em reunião extraordinária de 22/03/2018, a Assembleia Municipal de Mortágua, em sessão extraordinária de 28/03/2018, aprovou a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e o Estabelecimento de Medidas Preventivas.

Mais se informa que a deliberação municipal, a planta com a delimitação da área a suspender e as medidas preventivas são objeto de publicação no *Diário da República*, encontrando-se disponíveis para consulta na página da Internet da Câmara Municipal, em www.cm-mortagua.pt, ou na Divisão de Planeamento e Administração do Território, desta Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

29 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Júlio Henriques Norte*.

Deliberação

Acácio Fonseca Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mortágua:

Certifica-se, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Mortágua, sob proposta da Câmara Municipal de Mortágua, aprovada em reunião do Executivo realizada a 22 de março de 2018, deliberou por unanimidade, na Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2018, aprovar, nos termos da alínea *b)* do n.º 1, do n.º 7 do artigo 126.º, bem como do n.º 1 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio, proceder à Suspensão Parcial da eficácia do Plano de Pormenor do Crafuncho e ao estabelecimento das Medidas Preventivas propostas para a área delimitada na planta anexa à respetiva proposta.

28 de março de 2018. - O Presidente da Assembleia Municipal de Mortágua, *Acácio Fonseca Fernandes*.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

A área sujeita às Medidas Preventivas encontra-se identificada na Planta anexa.

Artigo 2.º

Âmbito Material

1 — As Medidas Preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional das operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia.

2 — São apenas admitidas as ações necessária para a concretização do investimento a realizar na área a sujeitar às Medidas Preventivas, de acordo com a implantação prevista na Planta anexa.

3 — Na área sujeita às Medidas Preventivas, aplicam-se os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área da parcela — 24 400 m²

Uso da parcela — Turismo

Número de pisos — 3

Área de implantação máxima — 2200 m²

Área de construção máxima — 4500 m²

Volume de construção máximo — 15 750 m³

Cércea ou altura de fachada máxima — 10,5 m

Tipologia — Aldeamento turístico

Número de camas — 120